



Congresso Internacional de Administração
ADM 2021

Administração Ágil
Inovação e Trabalho Remoto

25 a 27
de outubro

Ponta Grossa - Paraná - Brasil

O USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) E SUA PERCEPÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)

THE USE OF THE ELECTRONIC INFORMATION SYSTEM (SEI) AND ITS PERCEPTION AT THE FEDERAL UNIVERSITY OF PARANÁ (UFPR)

ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Luís Henrique Barcellos Marques, UTFPR, Brasil, luismarques@yahoo.com.br

Nelson Granados Moratta, UTFPR, Brasil, moratta@ifsc.edu.br

Daniele Solana Minozzo, UTFPR, Brasil, danieleminozzo@alunos.utfpr.edu.br

Anderson Catapan, UTFPR, Brasil, catapan@utfpr.edu.br

Resumo

O objetivo deste artigo é verificar e mensurar a sensibilidade de servidores públicos quanto ao teletrabalho e ao uso de *softwares* de gestão documental eletrônica como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), como elementos de auxílio para manutenção segura das atividades administrativas de uma universidade pública federal no Estado do Paraná durante a pandemia da COVID-19. Trata-se de uma pesquisa de cunho descritivo, com o uso da técnica de entrevista não estruturada e coleta de dados por meio de questionário online. Os resultados apontam a percepção de que o referido *software* permitiu a manutenção das atividades administrativas da instituição em conciliação com as medidas de prevenção da COVID-19, como a suspensão do exercício das funções de forma presencial, incentivando o distanciamento social entre os usuários, bem como foram verificadas alterações na produtividade dos servidores. As constatações deste estudo podem servir para acentuar o debate sobre a adoção permanente do teletrabalho na instituição federal estudada e em outras semelhantes.

Palavras-chave: Sistema Eletrônico de Informações; Teletrabalho; Distanciamento Social; COVID-19; Acesso externo.

Abstract

The purpose of this article is to verify and measure the sensitivity of public servants regarding telework and the use of electronic document management software, such as the Electronic Information System (SEI), developed by the Federal Regional Court of the 4th Region (TRF4), as elements of aid for the safe maintenance of administrative activities of a federal public university in the State of Paraná, during the COVID-19 pandemic. This is a descriptive research, using the unstructured interview technique and data collection through an online questionnaire. The results point to the perception that the aforementioned software allowed the maintenance of the institution's administrative activities, in harmony with the COVID-19 prevention measures, such as the suspension of the exercise of functions in person, encouraging social distancing among users, as well. how changes were verified in the productivity of the servers. The findings of this study can serve to accentuate the debate on the permanent adoption of telework in the federal institution studied and in other similar institutions.

Keywords: Electronic Information System; Telecommuting; Social Distancing; COVID-19; External Access.

1. INTRODUÇÃO

Devido à pandemia da COVID-19, observada no primeiro trimestre de 2020, foram desencadeadas diversas ações por parte dos governos nas três esferas federativas do Brasil para criar barreiras sanitárias a fim de controlar a transmissão do vírus. Nesse sentido, o Governo do Estado do Paraná instituiu o Decreto n.º 4.230/2020 suspendendo as atividades de diversas áreas profissionais, entre elas as instituições de ensino em seus diversos níveis.

Com base no decreto do governo estadual, a Universidade Federal do Paraná (UFPR), instituição pública federal, suspendeu suas atividades acadêmicas em 20 de março de 2020 (Portaria n.º 754/2020) e os servidores das áreas administrativas, em sua grande maioria, foram deslocados para o trabalho remoto, também conhecido como *home office* ou teletrabalho, sendo que este último termo será usado doravante neste texto. A instituição conta com 3.377 servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) e 2.684 docentes (UFPR, 2021).

Apesar da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas de forma presencial, a instituição não poderia parar totalmente em virtude das complexas atividades que são desenvolvidas nos diversos *campi* da Universidade, como, por exemplo, os serviços de manutenção predial e de equipamentos, vigilância ostensiva, aquisição de bens, serviços e materiais, limpeza de áreas internas e externas e outras, que devem ser mantidas até que haja condições para a retomada das atividades presenciais na universidade.

Em seu cotidiano, os servidores da área administrativa utilizam diversos softwares, principalmente de abrangência federal, considerados estruturantes, ou seja, sistemas integrados *on line* para as atividades nas áreas financeira, orçamentária, contábil, de serviços, recursos humanos e controle, além de outros para apoio ou complementação no desempenho das atividades. Tais sistemas requerem acesso controlado, e, por este motivo, somente servidores concursados recebem autorização para o seu uso.

À época, o conhecimento científico sobre a COVID-19 não indicava um tratamento clínico eficaz, como medicação e vacinação. Desse modo, as autoridades médico-sanitárias optaram pela adoção de medidas de higiene e distanciamento social que implicam restrições severas de deslocamento e aglomerações de pessoas em diversos ambientes. Os gestores da UFPR se viram diante do desafio de conciliar as medidas restritivas com a manutenção das atividades essenciais para a instituição, considerando o seu porte e importância no cenário educacional. O teletrabalho na iniciativa privada não é novidade e existem diversas iniciativas nesse sentido, enquanto na área pública também não é uma experiência inovadora, mas são poucas as instituições que o utilizam. No entanto, com o advento da pandemia, os órgãos públicos foram obrigados a adotá-lo de forma compulsória e intempestiva.

Nas condições apresentadas, os softwares estruturantes foram fundamentais para manter o funcionamento da universidade em suas atividades básicas, de forma a cumprir as medidas sanitárias, como a manutenção de um distanciamento seguro dos servidores e terceirizados, evitando-se as aglomerações e a necessidade de deslocamentos.

Em particular, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) constitui-se como um Gerenciador de Gestão Documental e, entre as suas funcionalidades, estão a digitalização de documentos e tramitação virtual dos processos entre as diversas unidades organizacionais, sendo que todos os atos inerentes a esses documentos são válidos e legais, possuindo fé pública. Os servidores, trabalhando remotamente, podem manusear, de forma digital, os documentos e dar a tramitação necessária para os seus pares.

Como o teletrabalho suscita uma série de abordagens envolvendo as áreas de psicologia, jurídica, sociologia, administração, ergonomia, entre outras, a presente pesquisa foi delineada para identificar e mensurar a sensibilidade dos servidores da UFPR frente ao uso do Sistema

Eletrônico de Informações no trabalho remoto durante o período de medidas restritivas e sanitárias impostas pelos governos para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, tendo a seguinte pergunta norteadora: “Como o uso do SEI permitiu o trabalho remoto na UFPR, em meio a pandemia de COVID-19, a partir de março de 2020?”

Este artigo divide-se nas seguintes seções: Introdução, Fundamentação Teórica, Aspectos Metodológicos, Resultados, Conclusão e Referências.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O Teletrabalho

Remonta ao ano de 1857 os primeiros indicadores através dos quais surgiu o teletrabalho. Contudo, a literatura acadêmica aponta ao pesquisador Jack Niles a discussão sobre o assunto na década de 1970 (Oliveira & Pantoja, 2018). No Brasil, o marco inicial é a realização do Seminário Home Office/Telecommuting - Perspectivas de Negócios e de Trabalho para o 3.º Milênio, em 1997.

Em termos jurídicos, o primeiro diploma legal que trata sobre o assunto é a Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, que alterou o artigo 6.º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Posteriormente, a Lei n.º 3.467, de 13 de julho de 2017 regulamenta esse regime de trabalho. É necessário frisar que não há regulamentação legal para o Setor Público. Dessa maneira, as iniciativas de alguns órgãos públicos são feitas por meio de documentos internos, tais como portarias, instruções normativas, etc.

O teletrabalho também é denominado como trabalho remoto, *home office*, *telecommuting*, *telework*, entre outras. Entretanto, a Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades (Sobratt, 2020) entende que o home office é uma modalidade de teletrabalho e representa apenas uma parte do trabalho remoto nas organizações. Nos Estados Unidos, a Teleworking Enhancement Act, em 09 de dezembro de 2010, Act Public 111-292, define e regulamenta o teletrabalho na área federal.

A Sobratt (2020) enumera as vantagens da implantação do teletrabalho sob as perspectivas da empresa, participantes e para a comunidade. Entre as vantagens estão a produtividade e a qualidade de vida, questões que também foram identificadas na literatura pesquisada por Oliveira e Pantoja (2018, p. 1670). Outrossim, as pesquisadoras apontam algumas desvantagens, sendo as mais comumente relatadas o isolamento profissional, as dificuldades de promoção na carreira e conflitos familiares com o trabalho. Além disso, pesquisadores da América Latina e Caribe (ITA-LAC, 2017), também relatam outras desvantagens.

2.2 Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) configura-se como uma ferramenta de Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos, desenvolvido e implantado em 2009 por técnicos do Tribunal Regional Federal da 4.ª região (TRF4), de código aberto e que está atualmente na versão 3.1.5. Foi primeiramente escolhido como ferramenta de sustentação do PEN (Processo Eletrônico Nacional). Fruto de base legal e de iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública nacional, que contribuíram para a construção de uma infraestrutura pública de processo administrativo eletrônico efetivo. (UFPEL, 2017). Mediante Acordo de Cooperação Técnica, é permitido o uso do sistema por outros órgãos públicos, como a UFPR.

Entre os benefícios que o SEI proporciona, podem ser elencados:

- Economia na aquisição e manutenção do sistema;
- Economia em material de escritório;

- Otimização de espaço;
- Impossibilidade de extravio de processos;
- Diminuição do uso de papel;
- Aumento da produtividade.

Antes da UFPR, outras instituições de ensino superior brasileiras adotaram o sistema SEI, como a Universidade Federal de Pelotas e a Universidade Federal de Campina Grande, que implantaram o sistema em 2015 (UFPEL, 2017 & UFCG, 2018).

O sistema SEI foi inteiramente implantado na Universidade Federal do Paraná na condição de sistema oficial para gestão de processos e documentos eletrônicos no ano de 2016. Até o fim de 2017, foram registradas cerca de 3,6 milhões de atividades no sistema, utilizado por 5.995 usuários. Em 2019, foram registradas 5 milhões de novas atividades e, em dezembro de 2020, a instituição já contabilizava 10.723 usuários. Até o final de 2017, foram gerados 674 mil processos, marca que chegou a 930 mil ao fim de 2019. (UFPR/CGR, 2020). A pandemia causou uma diminuição no número de processos gerados em 2020, por conta da suspensão do atendimento presencial na maior parte das funções administrativas e de parte das atividades de docência da universidade. No ano da pandemia, foram 782 mil processos iniciados até o último mês do ano. Para a instituição, trata-se de uma comprovação da efetividade do trabalho remoto dos servidores (UFPR, 2020).

A implantação do SEI na UFPR teve semelhanças com aquela ocorrida na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Em seu Boletim Informativo de 2018, os servidores responsáveis da UFCG ressaltaram que a maior dificuldade da implantação não foi técnica, mas sim a quebra de paradigmas e assimilação da nova cultura intrínseca ao “mundo digital”. Até o ano de análise, a instituição teve 533 unidades cadastradas, cerca de 10.700 usuários habilitados. Desses 5.358 usuários externos e mais de 101 mil documentos gerados digitalmente. Este último é apontado pela instituição como um dos maiores benefícios do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) por possibilitar uma economia real em insumos básicos, como materiais de escritório e impressões. Outra preocupação relacionada pela equipe de suporte do SEI-UFCG, que figurou na pesquisa como meta para o ano de 2019, foi de possibilitar aos alunos da graduação a inclusão de documentos digitalizados no sistema sem necessidade de comparecimento ao setor de protocolo (UFCG, 2018).

Assim como na UFCG, na Universidade Federal do Paraná foi realizada no ano de 2017, pelo setor responsável por instaurar o sistema, a Comissão de Implantação e Coordenadoria de Governança de Riscos (Junglos et al., 2017), havendo uma pesquisa entre os técnicos administrativos e docentes da instituição com a finalidade de mensurar a usabilidade do sistema por servidores de diversos setores da UFPR. Assim como no caso paraibano, resistências foram percebidas quanto a usabilidade externa do sistema pelos servidores. Entre os resultados da pesquisa, no item sobre o local de acesso ao sistema, 94% dos técnicos administrativos e 69% dos docentes acessavam o sistema SEI apenas no ambiente de trabalho. Fora das dependências da UFPR, usavam o sistema somente 5% dos técnicos administrativos e 27% dos docentes.

Os dados da pesquisa feita pela UFPR mostravam que em período anterior ao do trabalho remoto forçado em virtude da pandemia, as funcionalidades do sistema que permitiam o trabalho já existiam, mas não eram amplamente utilizadas ou valorizadas pelos servidores da instituição. Conforme o indicado pelas respostas à consulta de valor em escala de 0-10, os técnicos e professores atribuíram respectivamente as notas de 6,2 e 6,3 para a disponibilidade de acesso externo ao sistema (UFPR, 2017).

Contudo, a pesquisa mostrou que, à época, a importância percebida em relação ao sistema já era considerada indiscutível em escala 0-10, com nota média de 8,8 atribuída pelos técnicos administrativos e 9,3 pelos docentes. Quanto à percepção sobre as boas práticas trazidas para a instituição pelo sistema na tramitação de processos, os dois grupos de servidores atribuíram nota 8,5. Também foi valorizada a percepção de que o SEI "melhorou" as atividades diárias individuais, com nota média 8,1 pelos docentes e de 8,2 pelos técnicos administrativos.

Os dados levantados pelas pesquisas realizadas pela UFPR, em 2017, e pela UFCG, em 2018, indicam que algumas das funcionalidades do sistema não eram plenamente utilizadas nos períodos analisados. No entanto, a existência de tais mecanismos possibilitou a adoção da alternativa de trabalho remoto a partir de 2020 nas instituições. Na tentativa de averiguar a pergunta norteadora no desenvolvimento deste artigo foi realizada uma pesquisa com servidores da UFPR sobre uso do Sistema SEI no trabalho remoto a partir de 2020.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa foi delineada como descritiva, com o uso da técnica de entrevista não estruturada e coleta de dados por meio de questionário online. A pesquisa tem por objetivo identificar e mensurar a sensibilidade dos servidores concursados da Universidade Federal do Paraná no desenvolvimento de suas atividades durante os trabalhos de forma remota, com a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido por técnicos do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF4).

Inicialmente, foi realizada uma web conferência no dia 18 de maio de 2021, por meio da plataforma Google Meet, com dois servidores da área de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC) da UFPR, tendo como pauta o Sistema Eletrônico de Informações na instituição, com o objetivo de conhecer o processo de implantação, acompanhamento e atualização do SEI. Dessa reunião resultou a permissão do acesso aos autores do artigo à pesquisa empreendida em 2017 com os servidores da instituição sobre o sistema gerenciador de documentos.

Como a pandemia impede uma interação mais próxima com os servidores da instituição, optou-se pelo uso de questionário construído no Google Docs, com permissão de acesso no período de 01 a 10 de junho de 2021, conforme o Quadro 01. Foram elaboradas 11 perguntas, além das questões relativas ao uso do SEI, foram adicionadas outras relativas a local de trabalho, cargo, escolaridade e gênero. Em nenhum momento foram solicitados dados pessoais ou nome do respondente.

Cabe observar que, ao final do questionário, foi redigido um Termo de Aceite para as informações fornecidas, solicitando a autorização para que as mesmas possam servir de análise na elaboração do artigo e posterior divulgação. Não houve respostas negativas sobre este quesito. No apêndice foi inserido o questionário completo, sintetizando as respostas que foram extraídas da própria plataforma Google Docs, dados esses que estão apresentados na seção Resultados.

O universo de servidores da UFPR corresponde a 3.377 indivíduos do segmento da carreira de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e 2.684 indivíduos do segmento docente, perfazendo um total de 6.061 indivíduos ativos, sendo que os mesmos foram convidados a responder o questionário por meio de e-mails e mensagens eletrônicas a grupos de servidores. Ao final do prazo estabelecido constatou-se o retorno de 92 questionários preenchidos.

Os participantes se identificaram entre técnicos administrativos (80), docentes (7), além dos que responderam pela função exercida como chefes de departamento (5). Como *campus* de origem na área de identificação do formulário foram recebidas respostas: Centro Histórico, Cabral, Politécnico, Palotina, Setor Litoral, Jandaia do Sul e Reitoria. Entre os departamentos informados estão as Pró-Reitorias: PRA (7), PROEC (1), PRPPG (11), PRAE (3), PROGEPE (1) e PROPLAN (6). Dos departamentos acadêmicos: Ciências Exatas (4), Ciências Humanas

(14), Ciências Jurídicas (6), Ciências Agrárias (2), Ciências do Mar (1), Sociais Aplicadas (7), Engenharias (2) e Tecnologia (6). Além de uma resposta do Hospital de Clínicas da UFPR e uma do Hospital Veterinário da UFPR.

Para a pesquisa documental foram empreendidas buscas no Portal da UFPR (<https://www.ufpr.br/portallufpr>) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade (PROGEPE/UFPR), sendo extraídas as portarias e informações a respeito da suspensão das atividades presenciais e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4. RESULTADOS

Conforme indicam os resultados do quadro 1, 90,2% migraram para o trabalho remoto, 7,6% parcialmente e 1,1% por um breve período, conforme pode ser identificado na primeira questão do quadro 1. Em relação aos que responderam parcialmente, inferimos que existem atividades que devem ser feitas presencialmente em função das características do setor ou da necessidade de um suporte material ou tecnológico, que não é possível transferir para a residência do servidor, como, por exemplo, o uso de impressoras de maior porte, equipamentos, etc. Com essa informação pode ser feita a suposição que o retorno às atividades pós-pandemia poderão ser alteradas para um sistema de trabalho remoto total ou híbrido abrindo uma nova perspectiva laboral na área pública, de forma mais consolidada. É válido ressaltar que a única resposta negativa a respeito da migração do local de trabalho ao regime remoto trabalha no HC, hospital administrado pela instituição.

1. Migração do trabalho para o regime remoto em 2020.	Totalmente	Parcialmente	Por um período	Não
	90,2%	7,6%	1,1%	1,1%
2. Maior utilização do SEI em atividades de trabalho a partir de 2020.	Sim	Não		
	57,6%	42,4%		
3. Frequência de acesso ao SEI até 2020.	Diário	Na maioria dos dias	Apenas para processos de interesse	Não acessa
	65,2%	17,4%	17,4%	0,0%
4. Frequência de acesso ao SEI a partir de 2020.	69,6%	17,4%	13,0%	0,0%
5. A adoção do Sistema SEI possibilitou a realização do trabalho remoto na instituição.	Sim	Não	Em partes das atividades	
	65,2%	2,2%	32,6%	
6. Quantidade de atividades realizadas no sistema SEI para o desenvolvimento do trabalho.	Todas	Muitas	Poucas	Nenhuma
Antes de 2020	9,7%	69,6%	17,4%	3,3%
Durante 2020	16%	72%	12%	0,0%
Durante 2021	16,3%	67,4%	16,3%	0,0%
7. Importância atribuída ao SEI no desenvolvimento do próprio trabalho.	Muita	Pouca	Relativa	Nenhuma
Antes de 2020	55,4%	38,0%	4,4%	2,2%
Após 2020	66,3%	31,5%	2,2%	0,0%
8. Crença de que o SEI continuará sendo utilizado da mesma maneira quando as atividades presenciais retornarem completamente.	Sim	Não	Não tenho certeza	
	90,2%	3,3%	6,5%	
9. Percepção acerca da própria produtividade após a implantação do Sistema SEI.	Aumentou		Diminuiu	Manteve-se
	66,30%		0,0%	33,70%
10. Percepção acerca da própria produtividade após a implantação do trabalho remoto em 2020.	45,7%		7,6%	46,7%
11. Adoção do sistema de trabalho remoto após a pandemia de COVID-19 na instituição.	Sim	Não	Apenas algumas funções	Apenas poucas atividades
Na instituição em geral	68,5%	1,1%	27,1%	3,3%
No seu departamento	77,1%	2,2%	15,2%	5,5%

Quadro 1 - Resultados da Pesquisa

Fonte: Os autores, segundo os resultados dos questionários aplicados.

Com a obrigatoriedade das atividades serem desenvolvidas de forma remota era de se esperar que os usuários aumentassem as suas atividades com o uso do software e as respostas da segunda questão confirma essa premissa, indicando que 57,6% informaram um aumento no desenvolvimento de suas atividades por meio do SEI porque normalmente algumas sub-rotinas poderiam ser feitas de outra maneira no modelo presencial, em virtude de facilidade de comunicação interpessoal e acesso físico e que, no trabalho remoto, fica prejudicado.

Normalmente as empresas adotam controles de frequência nas atividades presenciais, o que não é fácil de mensurar no teletrabalho e mesmo o acesso ao SEI não garante criar um mecanismo com tal propósito. Na terceira pergunta podemos identificar essa situação pelo fato de 17,4% dos respondentes informarem acessar somente quando havia processos de seu interesse e outros 17,4% na maioria dos dias, mesmo em atividades totalmente presenciais.

Na quarta questão é possível identificar que a parcela dos respondentes no segmento “acesso somente quando há processos do meu interesse” de 17,4% diminui para 13% e aumenta para o percentual dos que acessam diariamente, de 65,2% para 69,6%, enquanto o percentual (17,4%) dos que indicam acesso na maioria dos dias permanece o mesmo, o que corrobora que um controle de frequência no modelo *home office* deve ser mensurado por outro mecanismo ou outro parâmetro mais apropriado ao modelo.

Com a imposição do teletrabalho para todos os servidores da UFPR, não houve tempo para discussão sobre quais atividades deveriam ter um tratamento diferenciado de análise, entretanto essa questão deve ser revista, uma vez que 32,6% usuários do sistema indicaram que o software permitiu um desenvolvimento de parte das atividades, sinalizando que há um prejuízo nessa operacionalização. 65,2% dos usuários, um resultado bem significativo, expressam que o sistema informatizado permitiu o trabalho remoto, conforme demonstrado na quinta questão.

Na sexta questão é possível distinguir três momentos dos usuários em relação ao SEI, sendo que, no primeiro momento, 3,26% respondentes não usavam o sistema para desenvolver qualquer atividade profissional. Com a imposição do trabalho remoto esse percentual desaparece. No segundo momento os respondentes que informaram “poucas atividades” diminuem na comparação de antes e durante o ano de 2020. Também é significativo que aos respondentes do quesito “todas as atividades” passa de 9,78% para 16,30%, de antes e durante 2020.

No terceiro momento é interessante notar que diminui o percentual de “muitas” de 71,7% para 67,4% (durante 2020 para durante 2021) e na classe “poucas” aumenta de 11,9% para 16,3% durante 2020 e durante 2021.

Se, no cotidiano, antes da pandemia, a percepção da importância do uso do Sistema Gerenciador de Documentos dos usuários havia servidores que lhe davam pouca ou nenhuma relevância, esse percentual diminui de forma considerável. Após 2020 o mesmo fenômeno ocorre com aqueles que consideram uma importância relativa, de 38,0% para 31,5%. O resultado das respostas da sétima questão demonstra essas variações percentuais.

A oitava questão do quadro 1 desse artigo indica uma tendência na percepção dos usuários (90,2%) que a forma de uso da ferramenta de TIC, durante o período de trabalho remoto, será o mesmo no retorno às atividades presenciais, porém 6,55% não têm esta certeza. Esse fator indica um aprendizado organizacional para situações em que as funcionalidades do sistema não eram normalmente utilizadas ou criação/adaptação para um uso mais avançado.

Na nona pergunta, relativa à produtividade no desempenho das atividades, é significativo que 66,3% tenham relatado o aumento neste quesito após a implantação do Gerenciador de Gestão

Documental que, ao longo do tempo, foi agregando novas funcionalidades para uso na área de instituições de ensino públicas, tendo em vista que a sua origem provém de órgão ligado ao Direito.

É interessante notar a distribuição das respostas referentes à produtividade individual no desempenho das atividades no modelo à distância, conforme os resultados da décima pergunta, sendo que 46,7% consideram que a produtividade se manteve, em contraste a 45,7% de usuários que informaram que a mesma aumentou. De forma oposta 7,6% indicaram uma diminuição e, nesse sentido, esse fato pode indicar uma insatisfação ou inabilidade referente a esse modelo. De qualquer forma, o resultado positivo pode ser considerado relevante frente a tal perspectiva, se houver, de implantação de um modelo de *home office*.

Após um período de teletrabalho, com duração de 15 meses até o presente momento, é natural que se abra uma nova oportunidade na forma de prestar o trabalho na UFPR, quando se antevê a volta das atividades presenciais e, sob esse aspecto, os resultados da questão 11 refletem a visão do usuário em duas perspectivas: na UFPR e no seu setor. Para 68,5% será adotado o trabalho remoto e 27,2% consideram que seja implantado para algumas funções.

Para 72,2% dos usuários existe a possibilidade de o mesmo ser implantado no seu departamento, enquanto para 15,2% recairá em apenas algumas funções. Lembrando que 86,9% dos participantes da pesquisa se identificaram como técnicos administrativos, apenas 7,6% como docentes e outros 5,5% afirmaram exercer cargo de chefia na ocasião.

CONCLUSÃO

Os resultados da pesquisa quantitativa confirmaram que a maioria dos servidores consultada da UFPR tem utilizado frequentemente o sistema SEI durante o teletrabalho, implementado como medida de prevenção à COVID-19 a partir do ano de 2020. O volume de atividades desenvolvidas também foi considerado superior em relação ao ano anterior à pandemia. A maior parte das respostas aponta que há percepção de modo geral pelos servidores de que não apenas o uso do sistema tenha sido maior durante o período, mas que também houve ganhos relacionados à produtividade dos servidores, resultados que reforçam a teoria de SOBRATT (2020).

A percepção de importância do sistema também foi confirmada, visto que, para grande parte dos participantes, o trabalho remoto foi viabilizado pelo uso do sistema SEI. Em comparação com levantamentos anteriores, foi nítida a recente valorização do sistema SEI e de suas possibilidades de acesso em qualquer ambiente, mesmo externo aos domínios físicos da UFPR, diferente do que a pesquisa interna da universidade apontou em 2017. Trata-se de uma instituição *multicampi* que dispõe de significativa estrutura e área construída, contando com grande número de servidores, em que a instituição, de forma permanente, do trabalho remoto é objeto de debate e foi considerado, por parcela considerável dos respondentes, uma possibilidade para o exercício futuro de suas funções, mesmo após solucionada a questão da pandemia.

Este artigo teve como limitação a não averiguação empírica de possíveis ganhos financeiros que a UFPR tenha obtido com a adoção do teletrabalho por grande parte dos servidores, devido à falta de dados disponíveis facilmente manipuláveis. Há uma percepção de economia por parte dos servidores pelo fato de trabalharem remotamente, por redução do tempo de deslocamento e até nas exigências de vestuário. Outro ponto é o possível aumento do consumo de energia elétrica e de gás de cozinha por parte dos trabalhadores, dada a maior permanência das pessoas em suas residências, enquanto estes custos seriam menores nas instituições. Pontos que podem ser investigados em pesquisas futuras.

O trabalho também indicou que a automação de processos e o uso de sistemas operacionais oportunizam economia de recursos ambientais. Os modelos de teletrabalho estudados promoveram a diminuição do consumo de papel e tinta pela necessidade reduzida de impressões, bem como em

insumos descartáveis, como materiais de escritório e embalagens de uso único, como copos plásticos, e na redução de combustíveis fósseis em deslocamentos desnecessários. No caso da UFPR, diversas viagens eram realizadas frequentemente entre os diversos campi pelo Paraná, a fim de transportar os processos físicos, o que não é mais necessário a partir da implantação do SEI. A exploração destes pontos contribui a um dos propósitos do artigo, a defesa de um modelo híbrido de presença dos servidores nas universidades federais. Há possibilidade de benefícios tanto para os trabalhadores quanto para as instituições.

REFERÊNCIAS

- ITA-LAC. Academia Internacional de Teletrabalho - America Latina y el Caribe. (2017). *Informe sobre el Estado del Teletrabajo en América Latina y el Caribe*. Recuperado de <https://www.sobratt.org.br/16102017-entrega-relatorio-ita-lac-teletrabajo-america-latina-e-caribe/>
- Junglos, A., Wisniewski, A. D. R., Borroch, C., Sicuro, N. M., Pereira, V. A., Ockner, V. C. (2017). Implantação do SEI na UFPR. In *XI Workshop de Tecnologia da Informação e Comunicação das Instituições Federais de Ensino Superior*, Recife, PE, UFBA.
- Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011. Altera o art. 6.º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos. Recuperado de **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**
- Lei n.º 3.467, de 13 de julho de 2017. Altera a consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, e as Leis n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm
- Oliveira, M. A., Pantoja, M. J. (2018). Perspectivas e desafios do teletrabalho no setor público. In Congresso Internacional de Desempenho do Setor Público, 2. Florianópolis. **Anais eletrônicos...** Florianópolis, SC: Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Fundação ENA Escola de Governo. Recuperado de <http://www.cidesp.com.br/inde..php/Icidesp/2cidesp/paper/view/881>
- Public Law 111-292-DEC. 9, 2010 124 STAT. 3165. Teleworking enhancement ACT. Recuperado de <https://www.congress.gov/111/plaws/publ292/PLAW-111publ292.pdf>
- Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades - SOBRATT. (2020). *Orientação para implantação e prática do teletrabalho e home office*. Recuperado de <https://www.sobratt.org.br/download- cartilha-de-teletrabalho/#wpcf7-f7151-p7146-o1>
- Universidade Federal de Campina Grande - UFCG. (2018). Boletim informativo SEI-UFCG. Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira; Sistema Eletrônico de Informações. Campina Grande, Paraíba: Universidade Federal de Campina Grande. Recuperado de <https://www.sei.ufcg.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Boletim-Informativo-SEI-UFCG-2018-VERSAO-PRONTA-PARA-PUBLICAÇÃO.pdf>

Universidade Federal de Pelotas Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. *Implantação do Sistema Eletrônico de Informações na UFPEL*. Recuperado de <https://wp.ufpel.edu.br/sei/files/2017/07/Apresenta%C3%A7%C3%A3o-SEI.pdf>

Universidade Federal do Paraná - UFPR. (2017). *Coordenadoria de Governança e Riscos - pesquisa SEI*. Recuperado de <http://www.cgr.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2019/10/SEI-UFPR-EstatisticasDoSEI-pesquisa2017.pdf>

Universidade Federal do Paraná - UFPR. (2020). *Coordenadoria de Governança e Riscos - quatro anos de SEI na UFPR*. Recuperado de <http://cgr.ufpr.br/portal/noticia/quatro-anos-de-sei-na-ufpr-um-caso-de-sucesso/>

Universidade Federal do Paraná - UFPR. *Portaria n.º 754*. Portaria Reitoria. 2020 de 19 de março. Recuperado de <http://www.progepe.ufpr.br/portal/portarias/portaria-no-754-reitoria-de-19-de-marco-de-2020/>

Universidade Federal do Paraná - UFPR. *Portaria n.º 905*. Portaria Reitoria. 2020, de 30 de abril. Recuperado de <http://www.progepe.ufpr.br/portal/portarias/portaria-no-905-reitoria-de-30-de-abril-de-2020/>